Per ícias do INSS

, 25 Abril 2011 - 11:27:36

PER ÍCIA DO INSS I — A partir de agosto, o segurado que necessitar se afastar de suas atividades por um per íodo de at é 120 dias, n ão precisar á mais passar pelo m édico-perito do INSS para avalia ç ão. O afastamento ser á autom ático, valendo o relat ório do m édico que atestar sua doen ça. As novas regras e o prazo para sua implanta ç ão foram discutidos entre o presidente do Instituto Nacional do seguro Social (INSS), Mauro Hauschild, e integrantes do Conselho Nacional de Previd ência Social (CNPS).

Per ícia do INSS II — A nova regra atinge apenas os segurados obrigat órios (empregado, contribuinte individual, avulso, dom éstico e segurado especial) em atividade nos últimos 36 meses antes do requerimento do benef ício. O presidente do INSS explica que o estabelecimento desse prazo se deve ao fato de que 84% dos aux ílios-doen ça t êm dura ç ão m áxima de 120 dias e que, do total de benef ícios requeridos, 68% s ão concedidos administrativamente.

PER ÍCIA INSS III É bom ressaltar que as novas regras n ão s ão para todos os segurados. Ficam de fora os que tiverem menos de 35 contribui ç ões, os contribuintes facultativos, os desempregados, os casos de afastamento decorrente de acidente de trabalho e as indica ç ões de afastamento superiores a 120 dias. Todos esses casos continuariam com o modelo atual, ou seja, com a realiza ç ão de per ícias m édicas. Fonte: Jornal A Tribuna de Santos